



FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
Entidade de utilidade pública – Lei Nº 8.826/06

RESOLUÇÃO Nº 020/2023-FNF

O Presidente da **Federação Norte-Rio-Grandense de Futebol-FNF**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

CONSIDERANDO, o feriado de **Corpus Christi** no próximo de **08 de junho** do corrente ano, quinta feira;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o expediente da Federação Norte Rio-grandense de Futebol - FNF, no dia **09 de junho de 2023**, sexta feira. A exceção será o Departamento de Registro e Transferência que atenderá no dia **09/06/2023**, em sistema de plantão, no horário das **13:00 as 19:00** horas.

Art. 2º O expediente normal da FNF retornará após a data mencionada no artigo anterior, a partir do dia **12 de junho de 2023, segunda feira, no horário das 13:00 às 19:00 horas.**

Dê-se ciência, cumpra-se, e archive-se.

Natal-RN, 07 de junho de 2023.

JOSÉ VANILDO DA SILVA
Presidente da FNF